

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024-TJAP**

PROCESSO Nº:	UNIDADE SOLICITANTE OU DE APLICAÇÃO:
PA 001987/2024	COORDENADORIA DE CONVÊNIOS, DOAÇÕES E COOPERAÇÕES.

ADJUDICATÁRIA:	CNPJ:
INOVE TREINAMENTOS LTDA	24.091.611/0001-50

VALOR GLOBAL (R\$):	PRAZO:	CONTRATAÇÃO DIRETA:
R\$ 4.370,00	IMEDIATO	INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO:
Pagamento de 01 (uma) inscrição para participação no curso TRANSFEREGOV.BR COMPLETO, que será realizado em Brasília-DF, com carga horária de 40 h/a, no período de 18 a 22 de março de 2024.

EXMO. DES. PRESIDENTE

Pretende-se o pagamento da inscrição da servidora Eliana do Socorro de Souza Santana, matrícula nº 12591, para participar no curso TRANSFEREGOV.BR COMPLETO, que será realizado em Brasília-DF, com carga horária de 40 h/a, no período de 18 a 22 de março de 2024, realizado pela Empresa INOVE TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.091.611/0001-50. O investimento será de R\$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais).

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO, DA ESCOLHA DO ADJUDICATÁRIO E DO PREÇO.

É do conhecimento deste Tribunal que a estratégia de captação de recursos financeiros junto ao governo federal engendrou a celebração de diversos convênios junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública visando a modernização tecnológica, logística, a construção da nova sede deste TJAP e, recentemente, a implantação de energia fotovoltaica nos prédios do TJAP localizados em Macapá. Atualmente dispomos de 05 convênios ativos (Convênios 902179/2020, 915466/2021, 920621/2021, 930491/2022 e 942218/2023), com as perspectivas de formalização de mais convênio até o final deste ano. Ressalta-se que o convênio nº 920621/2021 trata-se da modalidade CONTRATO DE REPASSE que visa à construção da nova sede do TJAP. Todas as ações relacionadas ao planejamento, execução (licitações, contratos e pagamentos) e prestação de contas dos convênios federais ocorrem no TRANSFEREGOV. BR. A Plataforma constitui ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União a órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital, municipal, direta ou indireta, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos. O principal regramento que estabelece as rotinas necessárias à utilização de recursos federais oriundos de convênios federais é a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 que estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União. Sendo essas rotinas praticadas e consolidadas no TRANSFEREGOV.BR.

A capacitação de servidores a operacionalização do sistema TRANSFEREGOV.BR torna-se primordial para a consecução dos objetivos estratégicos deste TJAP quanto à captação de recursos, parcerias estratégicas e modernização do judiciário estadual engendrando em prestação de serviços mais célere e seguro para a sociedade Amapaense.



55 96 3312-3300

www.tjap.jus.br/portalRua General Rondon, 1295, Centro,
CEP 68900-911, Macapá / AP



A Empresa 19 Treinamentos Ltda. é notoriamente especializada na área de Convênios, MROSC, Licitações e Contratos Administrativos, Sistemas Governamentais tais como o Plataforma+Brasil, SIMEC, SIAFI, SIMOB, SIGPC, SIGA, E-social, Auditoria e Controle Interno, Sistema Tributário, Gestão de Riscos, entre outras. Atuamos com ênfase também na análise de prestação de contas de Convênios firmados pela União e seus agentes. Oferecemos treinamento e capacitação na área de Convênios SICONV. Prestamos toda a assessoria técnica e jurídica necessária para participação em licitações em todas as esferas de governo, bem como consultoria, análise técnica e emissão de pareceres inerentes à Tecnologia da Informação. Assessoramos entidades sem fins lucrativos, entes governamentais e etc., que celebram convênios com a União, prestando toda a orientação necessária para a demonstração da correta e regular aplicação dos recursos recebidos, incluindo defesa até o final. Para tanto, contamos com profissionais capacitados.

É cediço que a justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar. A demonstração dos preços pode ser feita anexando comprovações (por exemplo, Notas de Empenho) dos preços praticados pela empresa, a fim de justificar o preço da contratação para que ela seja efetivada. In casu, segue anexada ao processo comprovação de que os preços ofertados são os mesmos oferecidos a outros entes públicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A douta Assessoria Jurídica da Secretaria Geral, em seu Parecer nº 017/2024-ASSEJUR/SG/TJAP (ordem 12), manifestou-se pela contratação direta da empresa, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

COMUNICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE À AUTORIDADE SUPERIOR

Sendo assim, submeto o presente Termo de Inexigibilidade a Vossa Excelência, objetivando sua ratificação e publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, para que surtam os efeitos legais previstos no Art. 72 inc. VIII da Lei nº 14.133/2021.

Macapá(AP), 07 de fevereiro de 2024.

TÁSSIA BRANDÃO FREIRE

Secretária de Contratações e Convênios

RATIFICO, NOS TERMOS DA LEI.

Desembargador ADÃO CARVALHO

Presidente-TJAP



55 96 3312-3300



www.tjap.jus.br/portal



Rua General Rondon, 1295, Centro,
CEP 68900-911, Macapá / AP



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 07/02/2024, às 08:41h.



Documento assinado eletronicamente por **TASSIA BRANDAO FREIRE, SECRETARIO - SECRETARIA DE CONTRATACOES E CONVENIOS**, em 07/02/2024, às 09:18h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024001987 - 17, por LEIDA DOS SANTOS FERREIRA em 07/02/2024 08:19:03. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMHUNVV5C**